



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.078 DE 17 DE junho DE 1.998.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

## CERTIDÃO

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

*certifico e dou fé que estabelecida registra do no livro projeto nº 033 nos fls 140, 140º e publicado no mural da Câmara Municipal*

*17/06/98*  
O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para fazer face a despesas de Convênio com o Ministério da Cultura, para Implantação e manutenção da Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 2º** - O crédito acima, receberá a seguinte Dotação Orçamentária:

05-Sec. de Educ. Cult. Desp. Lazer

03-Seção de Adm. Escolar

08.48.247.1051-Aq. de acervo para Biblioteca Municipal

4120-Equipamentos e Material Permanente

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito acima, serão usados recursos de igual valor do convênio acima citado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal